



Município de Itapemirim

LEI Nº 2.898/2015

Autor do Projeto de Lei:
Vereador: Regina Viana de Souza

INSTITUI A “FESTA DA COMUNIDADE DE NOSSA SENHORA APARECIDA” NA LOCALIDADE DO AGHÁ, DISTRITO DE ITAIPAVA, NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a “Festa da Comunidade de Nossa Senhora Aparecida”, na localidade do Aghá, distrito de Itaipava, comemorada no dia 12 do mês de Outubro.

Parágrafo Único – A festa de que se trata o “caput” deste artigo, a partir da publicação desta lei, integrará o calendário de Eventos da Cidade de Itapemirim.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por meio de dotação própria, que serão suplementadas se necessário for.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 09 de Outubro de 2015.


LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal